

LEI Nº. 084/2014

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, e dá outras providências”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, com a finalidade de propiciar estágio de estudantes nos diversos setores administrativos do Executivo.

Artigo 2º- Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal a minuta de convênio anexa.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal